



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ-DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE GOIÁS**
Av. Edmundo Pinheiro de Abreu nº. 826, Setor Pedro Ludovico
CNPJ 00.394.494/0026-94 - CEP: 74823-030 - Goiânia, GO

EDITAL

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2013
Processo Administrativo n.º 08295.000399/2013-03**

EXCLUSIVO A MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E SOCIEDADES COOPERATIVAS

**HABILITAÇÃO SIMPLIFICADA
(ART. 8º, III, DA IN SLTI/MPOG Nº 2, DE 11.10.10)**

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a União, por meio do Departamento de Polícia Federal, através do Pregoeiro, designado pela Portaria nº 20/2013, de 05 de fevereiro de 2013, sediada na Avenida Edmundo Pinheiro de Abreu nº 826, Setor Pedro Ludovico, Goiânia/GO, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **menor preço**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, da Instruções Normativas SLTI/MPOG nº 2, de 11 de outubro de 2010, nº 1, de 19 de janeiro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 6.204, de 05 de setembro de 2007, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

1 ENVIO DAS PROPOSTAS

1.1 O encaminhamento das propostas terá início com a divulgação do aviso de Edital no sítio www.comprasnet.gov.br, **até às 9 horas do dia 13/ 8 /2013**, hora e data para a abertura da sessão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

1.2 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

2 DO OBJETO

2.1 O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de açúcar, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e Termo de Referência (Anexo I).



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ-DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE GOIÁS
Av. Edmundo Pinheiro de Abreu nº. 826, Setor Pedro Ludovico
CNPJ 00.394.494/0026-94 - CEP: 74823-030 - Goiânia, GO

2.2 Preço médio de referência:

ITEM	DESCRIPÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE.	Valor unitário médio R\$	Valor total estimado R\$
1	Açúcar cristal origem vegetal, sacarose de cana de açúcar, de 1 ^a qualidade com validade mínima de 01 (um) ano. <u>Referências:</u> *união; * pérola ou similar.	BR0240709/0003	PACOTE 5kg	2000	8,44	16.880,00

3 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União para o exercício de 2013, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 200376

Fonte: 0100

Programa de Trabalho: 06.122.2112.2000.0001

Elemento de Despesa: 3390.30.07

PI: 702T-2013

4 DO CREDENCIAMENTO

4.1 O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

4.2 O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal – Comprasnet, no sítio www.comprasnet.gov.br, com a solicitação de login e senha pelo interessado.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ-DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE GOIÁS
Av. Edmundo Pinheiro de Abreu nº. 826, Setor Pedro Ludovico
CNPJ 00.394.494/0026-94 - CEP: 74823-030 - Goiânia, GO

4.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

4.4 O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.5 A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

5 DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

5.1 A participação neste Pregão é exclusiva a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no §3º do artigo 8º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010.

5.2 Não poderão participar desta licitação as entidades empresariais indicadas no item acima:

5.2.1 proibidas de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

5.2.1.1 Será realizada consulta ao SICAF – Sistema Unificado de Cadastramento de Fornecedores, CADICON – Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos, CEIS – Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas.

5.2.2 declaradas suspensas de participar de licitações e impedidas de contratar com o Departamento de Polícia Federal, conforme art. 87, inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ-DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE GOIÁS
Av. Edmundo Pinheiro de Abreu nº. 826, Setor Pedro Ludovico
CNPJ 00.394.494/0026-94 - CEP: 74823-030 - Goiânia, GO

5.2.3 que estejam sob falência, em recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

5.2.4 que estejam reunidas em consórcio, sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si.

5.3 Também é vedada a participação de:

5.3.1 entidades empresariais estrangeiras;

5.3.2 quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993.

5.4 Como condição para participação no Pregão, deverá declarar:

5.4.1 que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

5.5 Deverá assinalar, ainda, “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

5.5.1 que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;

5.5.2 que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

5.5.3 que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

5.5.4 que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009.

6 DO ENVIO DA PROPOSTA

6.1 O licitante deverá encaminhar a proposta por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ-DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE GOIÁS
Av. Edmundo Pinheiro de Abreu nº. 826, Setor Pedro Ludovico
CNPJ 00.394.494/0026-94 - CEP: 74823-030 - Goiânia, GO

6.2 O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.3 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.4 Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

6.5 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.5.1 Valor unitário e total do item DEVERÁ CORRESPONDER a pacotes de 5 kg de açúcar;

6.5.2 Marca;

6.5.2.1 A licitante em sua Proposta não poderá ofertar mais de uma marca para o produto, objeto deste Termo de Referência, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO;

6.5.2.2 A amostra apresentada deverá ser igual ao produto que será fornecido à Administração.

6.5.3 Fabricante;

6.5.4 Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o prazo de validade.

6.6 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.7 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.8 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ-DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE GOIÁS
Av. Edmundo Pinheiro de Abreu nº. 826, Setor Pedro Ludovico
CNPJ 00.394.494/0026-94 - CEP: 74823-030 - Goiânia, GO

7 DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes;

7.2.2 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.6 O lance deverá ser ofertado pelo valor total.

7.7 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.8 O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ-DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE GOIÁS
Av. Edmundo Pinheiro de Abreu nº. 826, Setor Pedro Ludovico
CNPJ 00.394.494/0026-94 - CEP: 74823-030 - Goiânia, GO

7.9 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.10 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.11 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.12 Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes.

7.13 A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.14 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

7.15 Eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens:

7.15.1 produzidos no País;

7.15.2 produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

7.15.3 produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ-DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE GOIÁS
Av. Edmundo Pinheiro de Abreu nº. 826, Setor Pedro Ludovico
CNPJ 00.394.494/0026-94 - CEP: 74823-030 - Goiânia, GO

7.16 Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio, em ato público para o qual os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

8 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1 Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar para fim de aceitação.

8.2 **Será desclassificada** a proposta ou o lance vencedor com valor superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível, assim considerado aquele que não venha a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos são coerentes com os de mercado.

8.3 O Pregoeiro convocará o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no “chat” prazo razoável para tanto, **sob pena de não aceitação da proposta.**

8.3.1 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, em compatibilidade com o Termo de Referência, minudenciando tipo, marca, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas;

8.3.2 O prazo estabelecido pelo Pregoeiro poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.4 Se a proposta ou lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.5 O Pregoeiro solicitará do(s) licitante(s) classificado(s) em primeiro lugar a apresentação de amostra(s) do(s) item, que deverá(ão) ser apresentada(as) no **prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da data da solicitação**, junto ao NAD/SELOG/SR/DPF/GO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ-DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE GOIÁS
Av. Edmundo Pinheiro de Abreu nº. 826, Setor Pedro Ludovico
CNPJ 00.394.494/0026-94 - CEP: 74823-030 - Goiânia, GO

– NÚCLEO ADMINISTRATIVO, localizado Av. Edmundo Pinheiro de Abreu, 826 – Setor Pedro Ludovico na Superintendência Regional do DPF em Goiás – 1. Andar – Sala 127, contato telefone / ramais (62) 3240-9736 / 9744, para conferência do produto com as especificações solicitadas no Termo de Referência;

8.5.1 Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceitável(eis), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.6 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.7 O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.7.1 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor;

8.7.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9 DA HABILITAÇÃO

9.1 O Pregoeiro consultará o Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, em relação à habilitação jurídica e à regularidade fiscal, conforme disposto nos arts. 4º, caput, 8º, § 3º, 13, 14 e 43 da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010.

9.1.1 Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões, especialmente quando o(s) licitante(s) esteja(m) com alguma documentação vencida junto ao SICAF.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ-DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE GOIÁS
Av. Edmundo Pinheiro de Abreu nº. 826, Setor Pedro Ludovico
CNPJ 00.394.494/0026-94 - CEP: 74823-030 - Goiânia, GO

9.2 Os licitantes que não estiverem cadastrados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF além do nível de credenciamento exigido pela Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010, deverão apresentar a seguinte documentação relativa à Habilitação Jurídica e Regularidade Fiscal:

9.3 Habilitação jurídica:

9.3.1 no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis;

9.3.2 em se tratando de sociedades comerciais, contrato social ou estatuto em vigor, devidamente registrado, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

9.3.3 inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.3.4 inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

9.3.5 no caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

9.4 Regularidade fiscal:

9.4.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

9.4.2 prova de regularidade com a Fazenda Nacional (certidão conjunta, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, quanto aos demais tributos federais e à Dívida Ativa da União, por elas administrados, conforme art. 1º, inciso I, do Decreto nº 6.106/07);

9.4.3 prova de regularidade com a Seguridade Social (INSS);

9.4.4 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ-DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE GOIÁS
Av. Edmundo Pinheiro de Abreu nº. 826, Setor Pedro Ludovico
CNPJ 00.394.494/0026-94 - CEP: 74823-030 - Goiânia, GO

9.5 As empresas, cadastradas ou não no SICAF, deverão comprovar, ainda, a qualificação técnica, por meio de:

9.5.1 Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.5.1.1 No que se refere aos atestados fornecidos, se for suscitada dúvida ou ressalva, quanto à idoneidade ou à fidedignidade dos referidos documentos, poderão ser realizadas diligências para esclarecer ou complementar a instrução, consoante autoriza do § 3º do art. 43 da Lei 8.666/1993.

9.6 Os documentos exigidos para habilitação relacionados nos subitens acima, **deverão ser apresentados pelos licitantes, via convocação de anexo, "chat" Comprasnet, no prazo de 60 (sessenta) minutos, após a convocação do Pregoeiro no sistema eletrônico.** Posteriormente, serão remetidos em original, por qualquer processo de cópia reprográfica, autenticada por tabelião de notas, ou por servidor da Administração, desde que conferido(s) com o original, ou publicação em órgão da imprensa oficial, para análise, no prazo de 3 (três) dias úteis, após encerrado o prazo para o encaminhamento via Convocação no Sistema Comprasnet.

9.6.1 Quanto aos originais, somente deverão ser encaminhados os seguintes documentos:

9.6.1.1 proposta devidamente assinada pelo representante da Empresa (se for o caso, apresentar a procuração);

9.6.1.2 atestado de capacidade técnica; e

9.6.1.3 demais documentos de habilitação, referentes às informações que não constem no SICAF ou em Certidões de acesso ao público.

9.7 Havendo alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, o licitante será convocado para, no prazo de 2 (dois) dias úteis, após solicitação do Pregoeiro no



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ-DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE GOIÁS
Av. Edmundo Pinheiro de Abreu nº. 826, Setor Pedro Ludovico
CNPJ 00.394.494/0026-94 - CEP: 74823-030 - Goiânia, GO

sistema eletrônico, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período.

9.7.1 A não regularização fiscal no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para os quais será concedido o mesmo prazo especial para a regularização da situação fiscal.

9.8 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.9 **Será inabilitado** o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.10 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

10 DOS RECURSOS

10.1 Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, **de forma motivada**, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

10.2 Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

10.2.1 Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

10.3 **A falta de manifestação motivada do licitante** quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito e a consequente adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao licitante vencedor.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ-DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE GOIÁS
Av. Edmundo Pinheiro de Abreu nº. 826, Setor Pedro Ludovico
CNPJ 00.394.494/0026-94 - CEP: 74823-030 - Goiânia, GO

10.3.1 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.4 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.5 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

11 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

11.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

12 DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

12.1 Após a homologação da licitação, será emitida Nota de Empenho ou instrumento equivalente, de acordo com o disposto no art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2 O adjudicatário terá o prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, **para assinar o Termo de Contrato ou aceitar o instrumento equivalente**, conforme o caso, **sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.**

12.2.1 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceite pelo Adjudicatário no prazo de 2 (dois) dias, a contar da data de seu recebimento.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ-DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE GOIÁS
Av. Edmundo Pinheiro de Abreu nº. 826, Setor Pedro Ludovico
CNPJ 00.394.494/0026-94 - CEP: 74823-030 - Goiânia, GO

12.3 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

12.4 Antes da assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração realizará consulta “on line” ao SICAF e ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados - CADIN, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

12.5 Se o adjudicatário, no ato da assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura ou aceite, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

13 DO PREÇO

13.1 Os preços são fixos e irreajustáveis.

14 DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

14.1 Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência (itens 4 e 8).

15 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

15.1 As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

16 DO PAGAMENTO

16.1 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicados pelo contratado.

16.2 Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ-DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE GOIÁS
Av. Edmundo Pinheiro de Abreu nº. 826, Setor Pedro Ludovico
CNPJ 00.394.494/0026-94 - CEP: 74823-030 - Goiânia, GO

16.3 O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente na nota fiscal apresentada e depois de verificada a regularidade fiscal do contratado no SICAF.

16.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobreestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

16.5 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

16.6 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

16.6.1 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

16.7 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	I = $\frac{(6 / 100)}{365}$	I = 0,00016438
----------	-----------------------------	----------------



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ-DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE GOIÁS
Av. Edmundo Pinheiro de Abreu nº. 826, Setor Pedro Ludovico
CNPJ 00.394.494/0026-94 - CEP: 74823-030 - Goiânia, GO

		TX = Percentual da taxa anual = 6%.
--	--	-------------------------------------

17 CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

17.1 O objeto a ser adquirido neste certame deverá ser preferencialmente acondicionado em embalagens que utilizem materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e armazenamento.

18 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

18.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, Decreto nº 5.450, de 2005, o licitante/adjudicatário que:

18.1.1 não aceitar/retirar a nota de empenho, ou não assinar o termo de contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

18.1.2 apresentar documentação falsa;

18.1.3 deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

18.1.4 ensejar o retardamento da execução do objeto;

18.1.5 não mantiver a proposta;

18.1.6 comportar-se de modo inidôneo;

18.1.7 cometer fraude fiscal.

18.2 O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

18.2.1 Multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

18.2.2 Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos.

18.3 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.

18.4 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário,



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ-DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE GOIÁS
Av. Edmundo Pinheiro de Abreu nº. 826, Setor Pedro Ludovico
CNPJ 00.394.494/0026-94 - CEP: 74823-030 - Goiânia, GO

observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

18.5 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

18.6 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

18.7 As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

19 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

19.1 Até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

19.2 A impugnação deverá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail cpl.srgo@dpf.gov.br.

19.3 Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.

19.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

19.5 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

19.6 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

19.7 As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão entrinhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ-DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE GOIÁS
Av. Edmundo Pinheiro de Abreu nº. 826, Setor Pedro Ludovico
CNPJ 00.394.494/0026-94 - CEP: 74823-030 - Goiânia, GO

20 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 20.1 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 20.2 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 20.3 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 20.4 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 20.5 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 20.6 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 20.7 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 20.8 Em caso de divergências entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as deste Edital.
- 20.9 Em caso de divergências entre as especificações do material de consumo contidas no Comprasnet e no Termo de Referência, prevalecerão as do Termo.
- 20.10 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br, os autos do processo administrativo permanecerão com vista



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ-DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE GOIÁS**
Av. Edmundo Pinheiro de Abreu nº. 826, Setor Pedro Ludovico
CNPJ 00.394.494/0026-94 - CEP: 74823-030 - Goiânia, GO

franqueada aos interessados na Superintendência Regional do DPF em Goiás, Av. Edmundo Pinheiro de Abreu, 826, Setor Pedro Ludovico.

20.11 Na elaboração deste edital foi utilizado o modelo disponibilizado pela AGU – Advocacia-Geral da União, por intermédio do Site www.agu.gov.br, Pregão Eletrônico, Compras, Edital Simplificado (sem qualificação econômica e garantia), Exclusivo para ME/EPP, com algumas adequações.

20.12 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 20.12.1 ANEXO I - Termo de Referência;
- 20.12.2 ANEXO II – Modelo de Proposta;
- 20.12.3 ANEXO III – Atestado de apresentação de amostra.

Goiânia/GO, 29 de julho de 2013.

**GIOVANA IRENI BATISTA DE MENEZES FRANK
PREGOEIRA**

DE ACORDO ____/____/____

**EDMAR DOS SANTOS GOMES
Chefe do Setor de Administração e Logística Policial
SELOG/SR/DPF/GO**

DE ACORDO ____/____/____

**GERALDO ANDRÉ SCARPELLINI VIEIRA
Superintendente Regional**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ-DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE GOIÁS
Av. Edmundo Pinheiro de Abreu nº. 826, Setor Pedro Ludovico
CNPJ 00.394.494/0026-94 - CEP: 74823-030 - Goiânia, GO

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO

Processo Administrativo n.º 08295.000399/2013-03

(fls. 27 a 30)

1 DO OBJETO

1.1 Aquisição de açúcar, em pacotes de 5kg, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, para atender as necessidades da Superintendência Regional de Polícia Federal em Goiás, Delegacias de Anápolis/GO e de Jataí/GO.

1.2 Preço médio de referência:

ITEM	DESCRÍÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE.	Valor unitário médio R\$	Valor total estimado R\$
1	Açúcar cristal origem vegetal, sacarose de cana de açúcar, de 1 ^a qualidade com validade mínima de 01 (um) ano. Referências: açúcar união, pérola ou similar.	BR0240709/0003	PACOTE 5kg	2000	8,44	16.880,00

2 CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

2.1 A natureza do material de consumo, objeto do presente Processo Administrativo, é de natureza comum, nos termos do parágrafo único, do art. 1º, da Lei 10.520, de 2002, tendo em vista que os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no Edital e seus anexos, por meio de especificações usuais no mercado.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ-DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE GOIÁS
Av. Edmundo Pinheiro de Abreu nº. 826, Setor Pedro Ludovico
CNPJ 00.394.494/0026-94 - CEP: 74823-030 - Goiânia, GO

3 DA AMOSTRA

3.1 Será exigido do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente amostra(s) do item, para a verificação da compatibilidade com as especificações deste Termo de Referência e consequente aceitação da proposta.

3.1.1 A amostra deverá estar devidamente identificada com o nome do licitante, conter os respectivos prospectos e manuais, se for o caso, e dispor na embalagem de informações quanto às suas características, tais como data de fabricação, prazo de validade, quantidade do produto, sua marca, número de referência, código do produto, no que couber.

3.1.2 Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados, pela equipe técnica responsável pela análise, bem como conectados a equipamentos e submetidos aos testes necessários.

3.1.3 Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração, sem ônus, todas as condições indispensáveis à realização de amostras.

3.1.4 Será considerada aprovada a amostra que atender aos seguintes critérios técnicos:

3.1.4.1 Amostra que atender a todas as exigências técnicas da equipe que realizará a análise da qualidade do produto, quanto à quantidade e qualidade do produto.

3.1.4.2 Amostra que estiver de acordo com as exigências da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).

3.1.5 A amostra apresentada deverá ser igual ao produto que será fornecido à Administração;

3.1.6 A licitante em sua Proposta não poderá ofertar mais de uma marca para o produto, objeto deste Termo de Referência, sob pena de desclassificação;

3.1.7 A amostra deverá ser apresentada no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da data de solicitação, junto ao NAD/SELOG/SR/DPF/GO – NÚCLEO ADMINISTRATIVO, localizado Av. Edmundo Pinheiro de Abreu, 826 – Setor



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ-DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE GOIÁS
Av. Edmundo Pinheiro de Abreu nº. 826, Setor Pedro Ludovico
CNPJ 00.394.494/0026-94 - CEP: 74823-030 - Goiânia, GO

Pedro Ludovico na Superintendência Regional do DPF em Goiás – 1. Andar – Sala 127, contato telefone / ramais (62) 3240-9736 / 9744, para conferência do produto com as especificações solicitadas no Termo de Referência.

4 ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

4.1 O prazo de entrega dos bens é de até 24 horas, contado do contato do fiscal ou responsável pelo Núcleo Administrativo da SR/DPF/GO, em remessas parceladas, períodos semanais, conforme quantidades requisitadas, no seguinte endereço Av. Edmundo Pinheiro de Abreu, 826, Setor Pedro Ludovico – Goiânia/GO.

4.2 No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 1 (um) dia, ou a (metade, um terço, dois terços, etc.) do prazo total recomendado pelo fabricante.

4.3 Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 2 (dois) dias úteis, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e recebimentos dos produtos adquiridos, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.4 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 1 (um) dia útil, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.5 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.5.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.6 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ-DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE GOIÁS
Av. Edmundo Pinheiro de Abreu nº. 826, Setor Pedro Ludovico
CNPJ 00.394.494/0026-94 - CEP: 74823-030 - Goiânia, GO

5 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1 São obrigações da Contratante:

- 5.1.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 5.1.2 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 5.1.3 comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 5.1.4 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 5.1.5 efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

5.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- 6.1.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, quantidade, procedência e validade;
- 6.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ-DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE GOIÁS
Av. Edmundo Pinheiro de Abreu nº. 826, Setor Pedro Ludovico
CNPJ 00.394.494/0026-94 - CEP: 74823-030 - Goiânia, GO

- 6.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 6.1.4 comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 6.1.5 manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 6.1.6 indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

7 DA SUBCONTRATAÇÃO

- 7.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

8 CONTROLE DA EXECUÇÃO

- 8.1 Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

- 8.1.1 O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.
- 8.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

- 8.3 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ-DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE GOIÁS
Av. Edmundo Pinheiro de Abreu nº. 826, Setor Pedro Ludovico
CNPJ 00.394.494/0026-94 - CEP: 74823-030 - Goiânia, GO

necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- 9.1.1 inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 9.1.2 ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 9.1.3 fraudar na execução do contrato;
- 9.1.4 comportar-se de modo inidôneo;
- 9.1.5 cometer fraude fiscal;
- 9.1.6 não mantiver a proposta.

9.2 A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 9.2.1 advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 9.2.2 multa moratória de 0,5% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 02 (dois) dias;
- 9.2.3 multa compensatória de 10 % (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
 - 9.2.3.1 em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 9.2.4 suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão ou entidade Contratante, pelo prazo de até dois anos;
- 9.2.5 impedimento de licitar e contratar com a União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ-DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE GOIÁS**

Av. Edmundo Pinheiro de Abreu nº. 826, Setor Pedro Ludovico
CNPJ 00.394.494/0026-94 - CEP: 74823-030 - Goiânia, GO

9.2.6 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

9.3 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

- 9.3.1 tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 9.3.2 tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 9.3.3 demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

9.4 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

9.5 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

9.6 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

Goiânia/GO, _____ de abril de 2013.

**JOÃO LUIS RODRIGUES NUNES
Chefe do NÚCLEO ADMINISTRATIVO
NAD/SELOG/SR/DPF/GO**

**EDMAR DOS SANTOS GOMES
Chefe do SETOR DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA POLICIAL
SELOG/SR/DPF/GO**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ-DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE GOIÁS
Av. Edmundo Pinheiro de Abreu nº. 826, Setor Pedro Ludovico
CNPJ 00.394.494/0026-94 - CEP: 74823-030 - Goiânia, GO

DESPACHO:

- 1. AUTORIZO** o processo licitatório, de acordo com o art. 30, inciso V do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, bem como solicito ao Setor de Administração e Logística Policial – SELOG/SR/DPF/GO que verifique junto Núcleo de Execução Orçamentária e Financeira – NEOF/SELOG/SR/DPF/GO a disponibilidade de recursos e, após, junte a Declaração de Disponibilidade Orçamentária, devidamente autorizada, ao Processo Administrativo;
- 2. APROVO** o Termo de Referência para aquisição do açúcar na Modalidade de Pregão Eletrônico, tipo menor preço, em cumprimento ao art. 9º, inciso II do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005;
- 3. AUTORIZO**, de acordo com o art. 17, inciso I do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005 a divulgação dos atos necessários a atender ao Princípio da Publicidade e garantir a Transparência Pública, tais como: Publicação do aviso de licitação no D.O.U – Diário Oficial da União; e meio eletrônico, na internet;
- 4. JUSTIFICO**, conforme dispõe o art. 9º, inciso III do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, a referida aquisição, tendo em vista a necessidade de manter suprimentos básicos em quantidades razoáveis, com intuito de atender à demanda por servidores e demais usuários, desta Superintendência Regional do DPF em Goiás e Delegacias, e, de forma a proporcionar condições mínimas e adequadas de funcionamento e bom andamento das atividades meio e fim desta Instituição, para cumprir a finalidade pública. As exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento, inclusive com fixação dos



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ-DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE GOIÁS**
Av. Edmundo Pinheiro de Abreu nº. 826, Setor Pedro Ludovico
CNPJ 00.394.494/0026-94 - CEP: 74823-030 - Goiânia, GO

prazos para fornecimento estão definidas neste Termo de Referência, no edital e demais anexos;

Goiânia/GO, _____ de abril de 2013.

GERALDO ANDRÉ SCARPELLINI VIEIRA
Delegado de Polícia Federal
Classe Especial
Superintendente Regional



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ-DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE GOIÁS**
Av. Edmundo Pinheiro de Abreu nº. 826, Setor Pedro Ludovico
CNPJ 00.394.494/0026-94 - CEP: 74823-030 - Goiânia, GO

ANEXO II

**MODELO DE PROPOSTA
PREGÃO ELETRÔNICO N° ____/2013
Processo n° 08295.000399/2013-03**

DADOS DA EMPRESA						
Empresa Vencedora						
CNPJ						
Telefone / fax						
E-mail						
Endereço						
Banco / Agência / C/Corrente						
DADOS DO REPRESENTANTE						
Nome do Representante						
RG						
CPF						
Estado Civil						
Endereço						
Telefone / Fax						
E-mail						
Descrição do Objeto						
O objeto da presente proposta é a aquisição de açúcar, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.						
Especificações Detalhado item						
ITEM	 DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO (informar a marca do produto)	Qte.	Unid.	Marca	Valores homologados R\$	
					unitário	total
1	Açúcar cristal origem vegetal, sacarose de cana de açúcar, de 1 ^a qualidade com validade mínima de 01 (um) ano. Referências: açúcar união ou similar.	2000	Pacote 5 kg			



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ-DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE GOIÁS**
Av. Edmundo Pinheiro de Abreu nº. 826, Setor Pedro Ludovico
CNPJ 00.394.494/0026-94 - CEP: 74823-030 - Goiânia, GO

Valor total por extenso (_____)					

Prazo de validade: (não inferior a **60 (sessenta) dias corridos**, a contar da data de sua apresentação).

Composição dos preços: Nos preços propostos acima estão incluídos todas as despesas, frete, tributos e demais encargos de qualquer natureza incidentes sobre o objeto deste Pregão.

Esta empresa declara estar ciente de que a apresentação da presente proposta implica em plena aceitação das condições estabelecidas no Edital e seus Anexos.

(Local e data)

(Assinatura do Representante Legal)



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ-DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE GOIÁS**
Av. Edmundo Pinheiro de Abreu nº. 826, Setor Pedro Ludovico
CNPJ 00.394.494/0026-94 - CEP: 74823-030 - Goiânia, GO

ANEXO III

ATESTADO DE APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA

Atestamos, para fins de participação no Pregão Eletrônico nº 2/2013, cujo objeto é a aquisição de açúcar, visando o atendimento das demandas advindas da Superintendência Regional do Departamento de Polícia Federal em Goiás e das Delegacias, que a empresa _____, CNPJ nº _____, representada por _____, apresentou amostra(s), referente ao(s) item objeto deste certame, em conformidade com subitem 8.5 do edital e condições dispostas no Termo de Referência.

Goiânia/GO, em _____ de _____ de 2013.

**JOAO LUIS RODRIGUES NUNES
Chefe do Núcleo Administrativo
NAD/SELOG/SR/DPF/GO**